

PORTARIA Nº. 1221/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a composição de membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 111/2021 emitida pela Presidência da Fundação UnirG;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Telma Pereira de S. Milhomem	Presidente e Pregoeiro
Viviane Junqueira Mota	Secretária, Suplente do Presidente e Pregoeiro
Diego Bento Noleto da Conceição	Membro
Elizangela Ribeiro da Silva Fonseca	Membro
Gleyvia Batista Silva	Membro
Fernando Simão e Campos	Suplente

Art. 2º - A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.



Art. 3º - A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM**, e será secretariada pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

Parágrafo único – A Presidente será substituída em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**.

Art. 4º - Designar as servidoras **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM** e **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA** para exercerem a função de Pregoeiro, as quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Nomear como suplente o servidor **FERNANDO SIMÃO E CAMPOS**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.


Parágrafo único – O suplente fará jus à gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.

Art. 6º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1094/2021.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

